



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CELEBRA SHOW 2023

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.027291/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ARTIGOS PARA CASA, DECORACAO, PRESENTES E UTILIDADES DOMESTICAS - ABCASA

Endereço: MARQUES DE SAO VICENTE Número: 2219 Complemento: SALA 1709 - 1710 - 1711 SALA 1712 - 1713 - 1714 SALA 1715 E 1716

Bairro: AGUA BRANCA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05036-040

CNPJ/MF nº: 26.318.442/0001-74

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

31/05/2023 a 03/06/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

31/05/2023 a 03/06/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A promoção CELEBRA SHOW 2023 é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, na modalidade Assemelhado a Concurso, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72, Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022.

6.2 QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1 A promoção é destinada a todos os visitantes com CNPJ/MF ou CPF/MF aprovados para participar da feira, domiciliados no Brasil, doravante denominados "Participantes", que comparecerem a CELEBRA SHOW 2023 no Expo Center Norte no período compreendido entre 10h do dia 31/05/2023 as 15h do dia 03/06/2023 e que cumpra o disposto no presente Regulamento.

6.2.2 O profissional que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar da presente promoção.

6.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO

6.3.1 São impedidos de participar desta promoção os profissionais que não possuírem CNPJ/MF ativo/válido ou não atenderem os requisitos do item 6.2.1 - QUEM PODE PARTICIPAR, bem como OS FUNCIONÁRIOS DA ABCASA, OS EXPOSITORES, ASSOCIADOS E SEUS FUNCIONÁRIOS, bem como funcionários da MPC Legalização de Promoção Comercial, estudantes, representantes de associados e não associados e, ainda, das empresas diretamente envolvidas com esta campanha. Aqueles que infringirem o aqui disposto, quando identificados serão desclassificados e poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

6.3.2 A verificação dos impedidos de participar será feita pela promotora durante a realização das apurações de ganhadores, sendo os participantes não elegíveis automaticamente excluídos do sorteio, sem que isso gere o direito a qualquer indenização.

6.4 COMO PARTICIPAR

6.4.1 Para participar desta promoção e ter direito a cupom de participação, os profissionais descritos no item 6.2.1 acima, que possuírem CNPJ /MF ativo/válido e queiram participar, deverão **VISITAR** a feira CELEBRA SHOW 2023, que acontecerá no Expo Center Norte, das 10h do dia 31/05/2023 as 15h do dia 03/06/2023, e proceder do seguinte modo:

(i) Dirigir-se a um dos 7 (sete) CHECKPOINTS da Promoção, localizados na feira no interior da feira CELEBRA SHOW 2023;

(ii) Procurar uma das Atendentes e realizar o seu cadastro na promoção informando os dados cadastrais obrigatórios: nome completo, nome da empresa, CPF/MF e CNPJ/MF ativo/válido e, responder à pergunta da promoção;

(iii) Retirar o cupom que será impresso pelo sistema, e CONFERIR SE A RESPOSTA À PERGUNTA DA PROMOÇÃO ESTÁ CORRETA e demais dados e, depositar o cupom na URNA.

6.4.2 O cupom, contendo a resposta à pergunta da promoção, deverá ser depositado na URNA, localizada no interior da feira CELEBRA SHOW 2023, no Expo Center Norte, no Lounge ABCASA - Entre as ruas 11 x 12 e Avenidas E x F.

6.5 QUANTIDADE DE CUPONS POR DIA DE VISITAÇÃO À CELEBRA SHOW 2023 /ENDEREÇOS DOS CHECKPOINTS

6.5.1 Haverá para esta promoção 7 (sete) Checkpoints localizados no interior feira CELEBRA SHOW 2023, no Expo Center Norte, nos quais os "Participantes" poderão se cadastrar e receber a quantidade de cupons de participação determinada para cada dia de visitação à Feira.

6.5.2 Assim sendo, os "Participantes" receberão a seguinte quantidade de cupom, em cada dia de visita à feira, por Checkpoint, aumentando assim as suas chances de ganhar:

1º DIA DE VISITA À FEIRA:- No primeiro dia que o participante comparecer à Feira ele receberá **1 (UM) CUPOM** de participação **EM CADA UM DOS 7 CHECKPOINTS QUE ELE VISITAR**, podendo receber até 7 (sete) cupons;

2º DIA DE VISITA À FEIRA:- No segundo dia que o participante comparecer à Feira ele receberá **2 (DOIS) CUPONS** de participação **EM CADA UM DOS 7 CHECKPOINTS QUE ELE VISITAR**, podendo receber até 14 (quatorze) cupons;

3º DIA DE VISITA À FEIRA:- No terceiro dia que o participante comparecer à Feira ele receberá **3 (TRÊS) CUPONS** de participação **EM CADA UM DOS 7 CHECKPOINTS QUE ELE VISITAR**, podendo receber até 21 (vinte e um) cupons;

4º DIA DE VISITA À FEIRA:- No quarto dia que o participante comparecer à Feira ele receberá **4 (QUATRO) CUPONS** de PARTICIPAÇÃO **EM CADA UM DOS 7CHECKPOINTS QUE ELE VISITAR**, podendo receber até 28 (vinte e oito) cupons.

6.5.3 Dessa forma, o “Participante” que visitar a CELEBRA SHOW 2023, no Expo Center Norte, nos 4 (quatro) dias de sua execução (dias 31 /05, 01/06, 02/06 e 03/06/2023) e, se dirigir a todos os 7 (sete) Checkpoints promoção para retirar seus cupons, receberá um total de 70 (setenta) cupons para concorrer aos prêmios desta promoção.

6.5.4 A título exemplificativo, para elucidar a dinâmica de entrega de cupons por dia de visita, constante no item 6.5.2 acima, um “Participante” que comparecer à feira CELEBRA SHOW 2023 no dia 03/06/2023 (último dia de feira), realizar o seu cadastro nos termos deste regulamento e visitar os 7 (sete) Checkpoints, receberá somente 7 (sete) cupons de participação, tendo em vista ser o seu 1º (primeiro) dia de visita à feira.

6.5.5 Os endereços dos 7 (sete) Checkpoints da promoção estarão localizados no interior da CELEBRA SHOW 2023, no Expo Center Norte, cujos endereços/localização estarão sinalizados e constarão em destaque no MAPA DA FEIRA que será entregue a todos os visitantes.

6.5.6 O participante deverá, no momento do cadastro no Checkpoint, informar os dados cadastrais válidos e atualizados (nome completo, nome da empresa, CPF/MF e CNPJ/MF ativo/válido) e responder à pergunta da promoção.

6.5.7 É obrigatório que o participante desta promoção informe seus dados pessoais válidos e atualizados nos termos do acima, e **CONFIRA SEUS DADOS IMPRESSOS NO CUPOM ANTES DE COLOCÁ-LO NA URNA**, uma vez que os dados serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega do prêmio. Desta forma, a Promotora não poderá ser responsabilizada, quando em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de validar a contemplação e/ou realizar a entrega da premiação.

6.5.8 De posse do(s) seu(s) cupom(ns) o participante deverá depositá-lo(s) na urna localizada no Lounge ABCASA - Entre as ruas 11 x 12 e Avenidas E x F.

6.5.9 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma falha operacional de sistema por motivos de força maior, o procedimento de cadastro poderá ficar suspenso por curto período, sendo certo que nesta hipótese, a Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar e retomar o sistema o mais rápido possível e, nesta situação o interessado em participar da promoção deverá aguardar até o retorno do referido sistema e/ou conserto da impressora de cupons, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.6 DO HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CUPONS NA URNA

6.6.1 Os Checkpoints da promoção funcionarão nos dias de abertura da feira CELEBRA SHOW 2023, no Expo Center Norte, das 10h às 20h nos dias 31/05/23, 01/06/23 e 02/06/23 e, das 10h às 15h no dia 03/06/23. Em caso de alteração no horário de funcionamento, os Checkpoints funcionarão de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido, que será divulgado no próprio local.

6.6.2 No último dia de participação, dia 03/06/2023, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até às **15h30**, ocasião em que a fila será encerrada. Já as pessoas que não tiverem entrado na fila até esse horário **NÃO** serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no Checkpoint das pessoas que estiverem na fila.

6.6.3 Para efeito de atendimento nos Checkpoints cadastro/retirada de cupom de participação, será considerado válido o horário dos computadores do Checkpoint.

6.6.4 Os cupons serão cumulativos de modo que aqueles que participarem da 1ª apuração, participarão, também, das 3 (três) apurações seguintes, sendo os cupons sorteados copiados e devolvidos à URNA para concorrer na apuração seguinte.

6.6.5 Fica previamente estabelecido, no entanto, que para privilegiar a diversidade de ganhadores, **UM MESMO PARTICIPANTE SÓ PODERÁ SER CONTEMPLADO 1 (UMA) ÚNICA VEZ NESTA PROMOÇÃO**, controle este que será feito por meio dos dados cadastrais, CPF e CNPJ.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUAL A ÚNICA FEIRA DE CELEBRAÇÕES QUE SORTEIA VALES-COMPRAS?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/05/2023 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 31/05/2023 10:00 a 31/05/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José Bernardino Pinto NÚMERO: 333 BAIRRO: Vila Guilherme

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02055-000

LOCAL DA APURAÇÃO: no Lounge ABCASA - Entre as ruas 11 x 12 e Avenidas E x F

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW 2023, realizada no período de 31/05/23 a 03/06/23.	1.000,00	5.000,00	1
2	Vale-Compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW 2023, realizada no período de 31/05/23 a 03/06/23.	2.000,00	4.000,00	2
1	Vale-Compra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW 2023, realizada no período de 31/05/23 a 03/06/23.	5.000,00	5.000,00	3

DATA: 01/06/2023 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2023 10:00 a 01/06/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José Bernardo Pinto NÚMERO: 333 BAIRRO: Vila Guilherme

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02055-000

LOCAL DA APURAÇÃO: no Lounge ABCASA - Entre as ruas 11 x 12 e Avenidas E x F

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW 2023, realizada no período de 31/05/23 a 03/06/23.	1.000,00	5.000,00	1
2	Vale-Compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW 2023, realizada no período de 31/05/23 a 03/06/23.	2.000,00	4.000,00	2
1	Vale-Compra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW 2023, realizada no período de 31/05/23 a 03/06/23.	5.000,00	5.000,00	3
1	Vale-Compra no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW 2023, realizada no período de 31/05/23 a 03/06/23.	10.000,00	10.000,00	4

DATA: 02/06/2023 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/06/2023 10:00 a 02/06/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José Bernardo Pinto NÚMERO: 333 BAIRRO: Vila Guilherme

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02055-000

LOCAL DA APURAÇÃO: no Lounge ABCASA - Entre as ruas 11 x 12 e Avenidas E x F

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW 2023, realizada no período de 31/05/23 a 03/06/23.	1.000,00	10.000,00	1
2	Vale-Compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW 2023, realizada no período de 31/05/23 a 03/06/23.	2.000,00	4.000,00	2
1	Vale-Compra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da ABCASA SHOW 2023, realizada no período de 31/05/23 a 03/06/23.	5.000,00	5.000,00	3
1	Vale-Compra no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da ABCASA SHOW 2023, realizada no período de 31/05/23 a 03/06/23.	10.000,00	10.000,00	4

DATA: 03/06/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2023 10:00 a 03/06/2023 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José Bernardo Pinto NÚMERO: 333 BAIRRO: Vila Guilherme

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02055-000

LOCAL DA APURAÇÃO: no Lounge ABCASA - Entre as ruas 11 x 12 e Avenidas E x F

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da ABCASA SHOW 2023, realizada no período de 31/05/23 a 03/06/23.	1.000,00	5.000,00	1
4	Vale-Compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da ABCASA SHOW 2023, realizada no período de 31/05/23 a 03/06/23.	2.000,00	8.000,00	2
2	Vale-Compra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da ABCASA SHOW 2023, realizada no período de 31/05/23 a 03/06/23.	5.000,00	10.000,00	3
1	Vale-Compra no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW 2023, realizada no período de 31/05/23 a 03/06/23	10.000,00	10.000,00	4

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
43	100.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 DAS APURAÇÕES DE GANHADORES

10.1.1 Haverá 04 (quatro) apurações de ganhadores nesta promoção, a serem realizadas nos dias: 31/05/2023, 01/06/2023, 02/06/2023 às 18h e, no dia 03/06/2023 às 15h, todos na Central de serviços da promoção, localizada no Lounge ABCASA - Entre as ruas 11 x 12 e Avenidas E x F na CELEBRA SHOW 2023, a ser realizada no Expo Center Norte, com endereço na localizada na Rua José Bernardo Pinto, 33, Vila Guilherme, São Paulo - SP, 02055-000, sendo aberta a todos os interessados.

10.2 Na data de cada apuração diária, serão retirados da urna, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre os cupons válidos para contemplar a quantidade de ganhadores determinada para cada apuração, que tendo atendido as condições de participação desta promoção, será seu titular contemplado, na respectiva apuração, com a premiação abaixo descrita. Será retirado da urna, também, um cupom suplente para cada cupom sorteado, para uso em caso de desclassificação.

1ª APURAÇÃO - DIA 31/05/2023 = 8 (oito) ganhadores, na seguinte ordem de sorteio:

- **DO 1º AO 5º CUPONS VÁLIDOS SORTEADOS** = 5 (cinco) ganhadores de 1 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW;
- **DO 6º AO 7º CUPONS VÁLIDOS SORTEADOS** = 2 (dois) ganhadores de 1 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW;
- **8º CUPOM VÁLIDO SORTEADO** = 1 (um) ganhador de 1 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW.

2ª APURAÇÃO - DIA 01/06/2023 = 09 (nove) ganhadores, na seguinte ordem de sorteio:

- **DO 1º AO 5º CUPONS VÁLIDOS SORTEADOS** = 5 (cinco) ganhadores de 1 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW;
- **DO 6º AO 7º CUPONS VÁLIDOS SORTEADOS** = 2 (dois) ganhadores de 1 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW;
- **8º CUPOM VÁLIDO SORTEADO** = 1 (um) ganhador de 1 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW.
- **9º CUPOM VÁLIDO SORTEADO** = 1 (um) ganhador de 1 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW.

3ª APURAÇÃO - DIA 02/06/2023 = 14 (catorze) ganhadores, na seguinte ordem de sorteio:

- **DO 1º AO 10º CUPONS VÁLIDOS SORTEADOS** = 10 (dez) ganhadores de 1 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW;
- **DO 11º AO 12º CUPONS VÁLIDOS SORTEADOS** = 2 (dois) ganhadores de 1 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW;
- **13º CUPOM VÁLIDO SORTEADO** = 1 (um) ganhador de 1 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW.
- **14º CUPOM VÁLIDO SORTEADO** = 1 (um) ganhador de 1 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW.

4ª APURAÇÃO - DIA 03/06/2023 = 12 (doze) ganhadores, na seguinte ordem de sorteio:

- **DO 1º AO 5º CUPONS VÁLIDOS SORTEADOS** = 5 (cinco) ganhadores de 1 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW;
- **DO 6º AO 9º CUPONS VÁLIDOS SORTEADOS** = 4 (quatro) ganhadores de 1 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW;
- **DO 10º AO 11º CUPONS VÁLIDOS SORTEADOS** = 4 (quatro) ganhadores de 1 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW;
- **DO 12º AO 13º CUPONS VÁLIDOS SORTEADOS** = 2 (dois) ganhadores de 1 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW.
- **14º CUPOM VÁLIDO SORTEADO** = 1 (um) ganhador de 1 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para uso exclusivo nas lojas Associadas da ABCasa, participantes/Expositoras da CELEBRA SHOW.

10.3 As apurações de ganhadores serão realizadas por pessoa com capacidade e idoneidade para realizar o trabalho, sendo sua responsabilidade avaliar e validar os cupons sorteados, bem como elaborar a respectiva Ata de Apuração, a ser posteriormente entregue à SRE/MF, em sede de Prestação de Contas da promoção. Qualquer interessado, concorrente ou não, poderá assistir, gratuitamente, as apurações de ganhadores nos dias, local e horário indicados neste Regulamento, mas somente aquelas envolvidas com a organização da apuração poderão se aproximar dos cupons no ato do sorteio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 A desclassificação será automática, nas situações onde houver: (i) cupom que apresentar resposta errada à pergunta formulada; (ii) cupom que não possuir os dados cadastrais obrigatórios nome completo, nome da empresa, CPF/MF e CNPJ/MF ativo/válido; (iii) cupom que se encontrar rasurado ou ilegível; (iv) comprovação de fraude ou prática de conduta que possa alterar o regular resultado da promoção; (v) dados cadastrais inexistentes, equivocados ou incompletos informados pelo participante; (vi) cupom que pertença a pessoa NÃO residente e /ou domiciliada no território nacional (vii) cupom que pertença a pessoa impedida de participar; (viii) o não atendimento a quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento; (vix) a impossibilidade de localização e/ou identificação do participante ganhador com base nos dados fornecidos.

11.2 As pessoas impedidas de participar desta promoção, relacionadas no item "6.3 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO" deste Regulamento, quando identificadas e/ou as que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso essa identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato da respectiva apuração, um novo cupom válido.

11.3 Se porventura, a Promotora receber uma denúncia posterior à apuração e anterior a entrega do prêmio, indicando que o ganhador que se enquadra numa das categorias acima e que não poderia, portanto, ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio. Nesta situação, será utilizado o cupom suplente para identificar o novo ganhador do respectivo prêmio.

11.4 Do mesmo modo, será sumariamente desclassificado, a qualquer momento, qualquer participante que venha a utilizar meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, sendo certo que, tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da participação, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

11.5 A validação do cupom sorteado será feita no ato da apuração, sendo que estará automaticamente desclassificado, cupom de participante que se enquadrar nas situações previstas neste item DESCLASSIFICAÇÃO e não atender a quaisquer dos requisitos deste Regulamento, procedendo-se à apuração de tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre um cupom que preencha todos os requisitos deste Regulamento, para distribuição do prêmio.

11.6 Havendo desclassificação no ato da apuração, o prêmio será transferido para o titular do próximo cupom sorteado, dentro das condições estabelecidas neste Regulamento. Caso a desclassificação ocorra após a apuração, o prêmio será entregue ao portador do CUPOM SUPLENTE, desde que tenha preenchido todos os requisitos deste Regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 DIVULGAÇÃO DOS NOMES DO GANHADORES

12.1.1 Os ganhadores serão anunciados a viva voz no ato de cada apuração na CELEBRA SHOW 2023 e serão comunicados sobre sua premiação em até 07 (sete) dias úteis, por meio de telefonema e/ou e-mail com solicitação de confirmação de leitura e/ou, se necessário, telegrama com AR.

12.2 A divulgação dos nomes dos ganhadores desta promoção será feita pelo site da Associação www.celebrashow.com.br/promocao e demais mídias sociais da ABCasa, tais como Facebook ou Instagram, em até 48 horas contadas da data da respectiva identificação de ganhador/apuração, permanecendo a divulgação pelo prazo de até 60 (sessenta) dias contados do término da promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 LOCAL COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

13.1.1 A comprovação de propriedade dos prêmios a ser distribuído nesta promoção será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) dias antes da data da apuração do ganhador, por meio de Nota Fiscal de Declaração de Prêmio Próprio, que ficará à disposição da SRE/MF, na sede da Promotora, para eventual fiscalização e será apresentada, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas.

13.1.2 Os prêmios, por sua natureza, não serão exibidos.

13.2 ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.2.1 Os prêmios serão entregues aos ganhadores no endereço comercial da ABCasa, ou na residência dos ganhadores caso residam fora da cidade de São Paulo, ou, ainda, na própria feira CELEBRA SHOW 2023 se o ganhador estiver presente ao ato do sorteio ou se apresentar durante a realização da feira, sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva apuração de ganhadores, devendo cada ganhador, no ato do recebimento do prêmio assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar os seus documentos de Identidade, nos termos da lei.

13.2.2 Os ganhadores dos vales-compra a serem distribuídos nesta promoção, deverão, obrigatoriamente, utilizá-los numa das lojas que participaram como Expositoras da CELEBRA SHOW 2023, realizada no Expo Center Norte, no período compreendido entre 10h do dia 31/05/2023 as 15h do dia 03/06/2023, cuja relação será fornecida pela Promotora aos ganhadores no momento da entrega da premiação.

13.2.3 Os vales-compra deverão ser utilizados pelos ganhadores no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados do término da promoção. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

13.2.4 A responsabilidade da Promotora em relação ao ganhador desta promoção cessará com a efetiva entrega da premiação, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na utilização ou destino do prêmio a que fez jus, será de exclusiva responsabilidade do respectivo ganhador.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES

14.1.1 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita os termos do presente Regulamento, bem como, autoriza o uso dos seus dados pessoais na forma descrita neste Regulamento.

14.1.2 A Promotora, assume, neste momento, o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo a confidencialidade sobre tais informações, nos termos legais e através de meios técnicos razoáveis, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, no presente Regulamento e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

14.1.3 Desta forma, os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com a Política de Privacidade disponível em <https://abcasa.org.br/politica-de-privacidade/>: (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controle de entrega de cupons e prêmios; compartilhamento com empresas contratadas pela Promotora para executar e operacionalizar a promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de bancos de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela assessoria jurídica e pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECRETARIA DE REFORMAS ECONÔMICAS – SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, no que se refere à legislação que regulamenta o tema; envio de informativos sobre sua participação e /ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados da Promotora, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pela ABCASA; e (iii) enviar-lhe pesquisas de satisfação, divulgação de ações promocionais futuras, produtos, ofertas, serviços e/ou recomendações personalizadas, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

14.1.4 Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitado os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), sempre com o fim de execução e operacionalização desta promoção, além de compromisso de confidencialidade e preservação de privacidade, em conformidade com este Regulamento.

14.1.5 Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais, por todo o prazo prescricional aplicável para fim de cumprimento de eventuais obrigações legais envolvendo a promoção, nos termos da legislação aplicável. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, exceto os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação legal ou regulatória.

14.1.6 As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após a sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (iii) devam ser reveladas em razão de ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes.

14.1.7 Em conformidade com as diretrizes legais aplicáveis e ressalvada a necessidade de manutenção de dados para fins de cumprimento de obrigação legal (vide subitem 14.1.6 acima), a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para o uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do subitem 14.1.3 deste Regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail dpo@abcasa.org.br a cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

14.1.8 No que se refere à manutenção de dados pessoais no banco de dados para fins de facilitar cadastros em futuras promoções, o participante poderá revogar esta autorização, encaminhando e-mail de solicitação de exclusão para dpo@abcasa.org.br, sendo que a Promotora terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para apresentar resposta formal à solicitação encaminhada pelo participante. Da mesma maneira, os participantes poderão revogar a autorização para recebimento de e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços, remetendo solicitação também para dpo@abcasa.org.br ou, ainda, no caso de e-mail marketing, assinalando a opção “cancelar recebimento” ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. No caso de solicitação de exclusão de dados do cadastro da promoção, durante a realização desta promoção, o participante será automaticamente excluído da promoção, perdendo todos os direitos de participar, concorrer ou ganhar prêmio da promoção.

14.1.9 Ainda, a Promotora permitirá que os participantes atualizem seus dados cadastrais antes do sorteio, como endereço, telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando fazer a solicitação no próprio site de credenciamento https://www.mbxeventos.com/AOL6ABCASA_NE/Home?utm_source=Site_feira&utm_campaign=Botao_Credencie-se&utm_id=Botao_Credencie-se, sendo importante destacar que será permitida a mera correção de dados e não a troca de dados de um participante para outro.

14.1.10 Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de 03 (três) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstos no subitem 14.1.3 deste Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto nos subitens 14.1.6 acima e 14.1.12 abaixo.

14.1.11 A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção ou por eventual prazo maior, caso necessário segundo a legislação; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SRE/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

14.1.12 Os ganhadores da promoção autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização gratuita pela Promotora, de seus direitos de imagem (incluindo seu nome, imagem e som de voz), em qualquer um dos meios de divulgação escolhidos pela Promotora, para divulgação desta promoção pelo período de 01 (um) ano, contados da data da apuração de ganhadores.

14.2 OUTRAS DISPOSIÇÕES:

14.3 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

14.3.1 A divulgação desta promoção será feita no site ABCASA, no Expo Center Norte, mídias sociais da ABCASA, página de facebook e Instagram da Promotora, comunicação interna e externa na Feira e e-mail marketing.

14.3.2 A empresa Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização e/ou a informação “Consulte o número do certificado SRE/MF, no Regulamento, disponível no site abcasa.org.br”, em todo material promocional.

14.4 IMPOSTO DE RENDA

14.4.1 Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

14.5 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.

14.9 A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante.

14.10 A Promotora se reserva o direito de solicitar ao participante comprovante original de documento informado no cadastro, a qualquer tempo, para verificação a seu critério, em caso de necessidade, sob pena de invalidação da participação/desclassificação.

14.11 Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela promotora, de seu nome, marca, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data do sorteio de ganhadores e, assim como os “Participantes”, autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados quando do cadastro na promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos “Participantes” coletados nessa promoção.

14.12 A participação na presente promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta promoção.

14.13 Fica, desde já, eleito o Foro Central da Comarca do participante, para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

14.14 A Prestação de Contas da Promoção será feita pela MPC Legalização de Promoção Comercial, na pessoa de seu representante legal e encaminhada à SRE/MF dentro do prazo legal.

14.15 O Regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.celebrashow.com.br/promocao para consulta dos “Participantes” e interessados.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 19/05/2023 às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FVW.RFH.UUG